



ARTIGO

CORONAVÍRUS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES

A infecção viral leva a uma série de reações responsáveis por desequilibrar doenças cardiovasculares que antes estavam compensadas.

Pacientes com doenças cardiovasculares prévias têm, por vezes, alterações em seu sistema imunológico além de um estado inflamatório crônico latente, o que pode agravar a evolução da doença. Em pandemias passadas por vírus respiratórios, a mortalidade por doenças cardiovasculares chegou a ultrapassar todas as outras causas, ficando à frente da pneumonia em outras situações.

Pacientes com doenças crônicas, hipertensão, diabetes e que já tiveram alguma doença cardíaca como infarto ou passaram por alguma cirurgia cardiovascular ou que tem insuficiência cardíaca, são um grupo de maior risco. Nesse grupo existe uma predisposição para desenvolver a forma grave da doença, não especificamente para ser contaminado pelo covid-19.

Como a covid afeta o coração?

O coronavírus pode atacar diretamente o músculo cardíaco (o miocárdio), causando uma inflamação conhecida como miocardite. Como esse músculo é responsável pela contração do coração, a inflamação acaba prejudicando o bombeamento do sangue pelo corpo. Entre as possíveis consequências estão arritmias e até a insuficiência cardíaca.

Há relatos de casos de reversão da disfunção ventricular na fase aguda da doença. Ainda, se a resposta do sistema imunológico à infecção for muito intensa, é possível que esse processo reativo atinja o coração. No ímpeto de derrotar o vírus, o corpo se autobombardeia.

Apesar de muitos pacientes que têm problemas cardíacos, como portadores de hipertensão, insuficiência cardíaca, arritmias e doença coronariana, serem mais suscetíveis ao desenvolvimento de complicações em decorrência da doença, alguns infectados, que não tinham problemas no órgão, tiveram infarto em decorrência da infecção pelo vírus.

O paciente tem o infarto e, quando você vai olhar, a coronária é normal. O infarto é secundário à inflamação.

Devemos procurar o cardiologista sempre ? Sim .

De acordo com diretrizes da SBC (Sociedade Brasileira de Cardiologia), pessoas que tiveram covid-19, inclusive assintomáticas, devem passar por avaliação médica cardiológica —incluindo exame físico e clínico, além do eletrocardiograma em repouso. Isso porque o coronavírus pode afetar diretamente o coração, causando uma inflamação no músculo do órgão, que é a miocardite, mesmo em pacientes que não apresentaram um quadro grave e até entre assintomáticos.

Como esse músculo é responsável pela contração do coração, a inflamação acaba prejudicando o bombeamento do sangue pelo corpo. Entre as possíveis consequências estão arritmias e até insuficiência cardíaca.

Outro ponto importante é que as pessoas infectadas (leve, moderada ou grave) pelo vírus façam esse check-up cardíaco antes de voltar para as atividades físicas.

Elas não sabem se houve um acometimento no coração ou não. É preciso a liberação de um médico cardiologista para saber se não tem um problema de arritmia, por exemplo.

O paciente pode procurar o serviço após 15 dias do diagnóstico.

Nota-se, na reabilitação cardiovascular em pacientes de covid, é que a melhora vem com o tempo. Com avaliações e exames, as coisas tendem a melhorar depois de um mês.

Max Lima é médico especialista em cardiologia e terapia intensiva

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabíola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

 **DIÁRIO DA SERRA**

(65) **3326-4724**

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)**3326.6501**

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) **3326-4724**

Diário da Serra

© DIÁRIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds

 @diariodaserra

INCONSTITUCIONALIDADE

Executivo veta projeto que reconhece como essencial a prática de atividades físicas



Objetivo do projeto era de garantir a essencialidade da atividade física

Com o veto total, o assunto voltou à apreciação do Legislativo

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O prefeito Vander Masson vetou o Projeto de Lei nº 18/2021, que reconhecia a prática de atividades físicas como essencial, aprovado pelos vereadores no início de junho. A informação consta na Mensagem de Veto 003/2021, encaminhada ao Poder Legislativo, informando o veto total ao projeto que de lei que deu origem ao autógrafo de lei ordinária nº 5.346,

de 9 de junho de 2021.

“(…) em que pese a boa intenção do legislador, de promover a saúde da população por meio da realização de atividades e/ou exercícios físicos, conclui-se que existe impedimento legal para a sua aprovação, tendo em vista que derivou de iniciativa parlamentar, ao imiscuir-se na organização administrativa municipal quanto às atividades essenciais durante a situação de pandemia de Covid-19, violando o princípio constitucional da separação de poderes”, justificou o chefe do Poder Executivo Municipal.

De autoria do vereador

Eduardo Sanches, o objetivo do projeto era de garantir a essencialidade da atividade física e do exercício físico, e garantir o funcionamento de estabelecimentos que prestam estes serviços de saúde por profissionais de educação física.

Com isso, academias de musculação, entre outros espaços públicos e privados utilizados para a prática de exercícios seriam permitidos mesmo em tempos de crises sanitárias, como a pandemia de Covid-19, desde que observadas todas as normas sanitárias.

Com o veto total, o assunto voltou à apreciação do Legislativo Municipal.

IMPOSTOS

Fecomércio pede à AL derrubada de veto sobre ICMS da energia solar



elétrica a partir de fontes renováveis até dezembro de 2027, a chamada energia solar.

A cobrança já vem ocorrendo desde março e tem gerado uma arrecadação do estado na ordem de R\$ 3 milhões. A alteração do artigo da lei visa corrigir o texto que concedeu a isenção em 2019.

Para a federação, o acréscimo tributário desestimularia investimentos no setor e, consequentemente, ocasionaria o aumento do desemprego.

Por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o governo argumentou que o veto ao PL, de autoria do deputado estadual Faissal (PV), se fez necessário por ser considerado inconstitucional, pois não obedece às condições do Convênio Confaz nº 16/2015.

Já o parlamentar justifica que o próprio convênio abre brecha para cobrança do imposto sobre TUSD (Tarifa de Utilização do Sistema de Distribuição) da rede de energia.